



PROCESSO Nº 2008/12

PROTOCOLO Nº 11.436.990 - 0

PARECER CEE/CEMEP Nº 224/13

APROVADO EM 13/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2159/12-SUED/SEED, de 16/10/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 02/03/12, de interesse do Centro de Educação Profissional José Pardine, município de Colorado que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 81/13, de 15/04/13, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de cinco anos.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 1524/10 de 22/04/10, pelo prazo de 18 meses, a partir do presente ato autorizatório, que se deu em 22/04/10 (fls. 05).

Dados Gerais do Curso (fls. 118)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período das 19 horas às 22 horas

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1500 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos



PROCESSO N° 2008/12

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, idade mínima de 18 anos

Número de vagas: 30 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 126)

O Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional que atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



PROCESSO N° 2008/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 09)

Matriz Curricular Técnico em Segurança do Trabalho							
Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional José Pardine							
Município: Colorado NRE: Maringá							
Ano de Implantação: 2009 Forma: Concomitante ou subsequente							
Forma de Implantação: Gradativa							
Duração: 18 meses Carga horária: 1500 horas							
Turno: Noturno Regime de matrícula: Modular							
Modalidade de Oferta: Modular e Presencial							
Regime de Funcionamento: Segunda à sexta - feira.							
Nome do curso: Técnico em Segurança do Trabalho							
Folha n° 87							
CEE - PR 000087 Prof. Geral							
	DISCIPLINAS	MÓD. I		MÓD. II		MÓD. III	
		h/r	h/a	h/r	h/a	h/r	h/a
I MÓDULO Saúde e Segurança do Trabalho	Desenho Técnico	40	50				
	Informática Aplicada	40	50				
	Química Aplicada	40	50				
	Higiene do trabalho	80	100				
	Segurança do Trabalho	80	100				
	Psicologia do Trabalho	40	50				
	Sociologia do trabalho	40	50				
	Estatística Aplicada ao Trabalho	40	50				
	Estágio Profissional Supervisionado	100	125				
	Total	500	625				
II MÓDULO Gerenciamento de Risco	Segurança do Trabalho			40	50		
	Higiene do Trabalho			80	100		
	Ergonomia			40	50		
	Medicina do Trabalho			80	100		
	Normatização e Legislação Aplicada			80	100		
	Tecnologia de Processos Industriais			40	50		
	Tecnologia e Prevenção de Desastres			40	50		
	Estágio Profissional Supervisionado			100	125		
	Total			500	625		
III MÓDULO Gestão Integrada	Avaliação de Impacto Ambiental					80	100
	Poluição Acidental					40	50
	Prevenção e Controle de Perdas					40	50
	Tecnologia Educacional					80	100
	Programas de Trabalho					60	75
	Empreendedorismo					40	50
	Projeto Final					60	75
	Estágio Profissional Supervisionado					100	125
Total					500	625	
SUBTOTAL						1200	1500
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						300	375
TOTAL GERAL						1500	1875



PROCESSO N° 2008/12

1.4 Certificação (fls. 217)

O aluno que concluir o curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de compromisso com:

- Matadouro Colorado
- Montanini Montagens Industriais
- Imperial Couros
- Carda Textil
- Marmoraria ME
- P.S. Silva Móveis - ME

Os termos de compromisso estão anexados às folhas 263 a 268.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls.294)

TURMA I - CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MÓDULO I

INÍCIO: 26/04/2010
TÉRMINO: 16/09/2010

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS	ALUNOS REPROVADOS	ALUNOS APROVADOS
31	09	00	00	22

MÓDULO II

INÍCIO: 01/10/2010
TÉRMINO: 18/04/2011

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS	ALUNOS REPROVADOS	ALUNOS APROVADOS
22	00	00	00	22

MÓDULO III

INÍCIO: 06/06/2011
TÉRMINO: 11/11/2011

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS	ALUNOS REPROVADOS	ALUNOS APROVADOS
22	00	00	00	22



PROCESSO Nº 2008/12

TURMA II – CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MÓDULO I

INÍCIO: 14/02/2011
TÉRMINO: 12/07/2011

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS	ALUNOS REPROVADOS	ALUNOS APROVADOS
24	01	00	00	23

MÓDULO II

INÍCIO: 26/07/2011
TÉRMINO: 16/12/2011

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS	ALUNOS REPROVADOS	ALUNOS APROVADOS
23	00	00	00	23

MÓDULO III

INÍCIO: 28/02/2012
TÉRMINO: 31/10/2012

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS	ALUNOS REPROVADOS	ALUNOS APROVADOS
23	00	00	00	23

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 173)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Carlos Eduardo Sanches	-Bacharel em Engenharia de Produção -Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 2008/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Atos Administrativos n° 206/12 e n° 417/12 do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perito Antonio Mário Manicardi Filho, bacharel em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 248 a 286).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 464/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fls. 125)

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno, das 19 horas às 23 horas e 15 minutos, com 04 aulas diárias, perfazendo 20 horas semanais
- Carga horária: 1200 horas mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas



PROCESSO N° 2008/12

Matriz Curricular (fls. 235)

10.5.4 - Nome do Estab: Centro de Educação Profissional José Pardine

Município: Colorado

NRE: Maringá

Ano de Implantação: 2012

Forma: Concomitante ou subsequente

Forma de Implantação: Gradativa

Carga horária: 1350 horas

Turno: Noturno

Regime de matrícula: Modular

Modalidade de Oferta: Modular e Presencial

Regime de Funcionamento: Segunda à sexta - feira.

Nome do curso: Técnico em Segurança do Trabalho

MODULAR	DISCIPLINAS	MÓD. I	MÓD. II	MÓD. III
		horas	horas	horas
I MÓDULO Saúde e Segurança do Trabalho	Desenho Técnico	40		
	Informática Aplicada	40		
	Química Aplicada	40		
	Higiene do trabalho I	80		
	Segurança do Trabalho I	80		
	Psicologia do Trabalho	40		
	Sociologia do trabalho	40		
	Estatística Aplicada ao Trabalho	40		
Total		400		
II MÓDULO Gerenciamento de Risco	Segurança do Trabalho II		40	
	Higiene do Trabalho II		80	
	Ergonomia		60	
	Medicina do Trabalho		60	
	Normatização e Legislação Aplicada		80	
	Tecnologia de Processos Industriais		40	
	Tecnologia e Prevenção de Desastres		40	
Total			400	
III MÓDULO Gestão Integrada	Avaliação de Impacto Ambiental			80
	Poluição Acidental			60
	Prevenção e Controle de Perdas			60
	Tecnologia Educacional			60
	Programas de Trabalho			20
	Empreendedorismo			60
	Projeto Final			60
Total				400
		400	400	400
Subtotal				1200
Estágio Profissional Supervisionado		50	50	50
Subtotal Estágio Profissional Supervisionado				150
TOTAL GERAL				1350

Colorado, 28 de Fevereiro de 2012.

mariele c. marroni
Mariele C. Marroni
CPF: 071.886.163-32 RG: 9.661.798-4 SSP/PR
DIRETORA



PROCESSO N° 2008/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A coordenação do curso e do Estágio Profissional Supervisionado e corpo docente possuem habitação específica para o curso.

A Comissão Verificadora em sua primeira visita à instituição de ensino em 30/05/12 às fls. 249 a 250, constatou a necessidade de regularização dos itens relacionados abaixo e estabeleceu prazo de 30 dias para a devida regularização:

- Separar os ambientes em dois laboratórios, sendo um para Segurança do Trabalho e o outro para Enfermagem;
- Adquirir equipamentos de medição de ruído, decibelímetro; medição de iluminamento, luxímetro; medição ambiental da velocidade dos ventos, anemômetro; medição do calor, termômetro de globo ou termohigrômetro, não ficando dispensado o equipamento de medição de calor, o termômetro de globo IBUTG;
- Equipamento de Proteção individual;
- Instalação de lixeira com pedal para o lixo em comum;
- Organização do local;
- Identificação dos equipamentos, espaços disponíveis no laboratório, etiquetas fixadas e registro em livro de inventário;
- Aquisição de acervo bibliográfico atualizado e específico para o curso, mínimo de 03 exemplares;
- Aquisição das Normas de Segurança vigentes, específica à Lei 6.514/77, norma regulamentadoras aprovadas pela portaria nº 3.214/78 com a inclusão da normativa NR-33 e com a nova NR- 34, como também as Normas de Higiene Ocupacional NHO 01 até NHO 08;
- Organização, catalogação e apresentação de nova relação de acervo bibliográfico;
- a instituição deverá ter convênio com empresas ou termos de compromisso aluno empresa com a supervisão de estágio ou coordenador de estágio supervisionado.

A comissão, após a segunda verificação em 31/08/12, fls. 285, e constatado o cumprimento das ressalvas apontadas na primeira verificação, relata que o Centro de Educação Profissional José Pardine, possui infraestrutura adequada, com a disponibilidade de espaços pedagógicos como biblioteca, laboratórios, três salas de aula, equipados e mobiliados, possibilitando o funcionamento dos cursos ofertados, inclusive o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 2008/12

Os laboratórios foram organizados e separados, ficando um em cada sala. Foram adquiridos e locados novos equipamentos. Especificamente para o laboratório de Segurança do Trabalho, foram adquiridos um anemômetro digital portátil e outros equipamentos, o perito informa que os equipamentos solicitados foram adquiridos.

A biblioteca e o laboratório de Informática estão dispostos no mesmo ambiente, mobiliados, ventilados e equipados. A biblioteca possui acervo básico catalogado, específico ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho com as normativas atualizadas. No mesmo espaço, o laboratório de Informática encontra-se disponível com dezessete computadores com acesso à rede mundial de computadores.

A instituição de ensino firmou termos de compromisso com empresas. Verificou-se, ainda, a veracidade e autenticidade da documentação escolar dos alunos. Foram analisados os documentos nas pastas individuais, os documentos comprobatórios dos cursos do Ensino Médio e as matrizes curriculares vigentes, assim como os Livros Registros de Classe.

A comissão sugere à instituição de ensino que as parcerias sejam constantemente renovadas e ampliadas, proporcionando aos estudantes uma formação atualizada e comprometida de acordo com um nova concepção de trabalho, envolvendo prevenção e segurança nos processos produtivos. Que mantenha o acervo bibliográfico atualizado, principalmente quanto às normativas específicas em segurança do trabalho.

A comissão atesta a veracidade das informações e manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1500 horas, regime de matrícula modular, presencial, 30 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Centro de Educação Profissional José Pardine, município de Colorado, mantido pelo L. Martines Borri & Cia Ltda – ME, desde 22/04/10. O prazo de reconhecimento do curso será por 05 (cinco) anos, contados a partir de 22/10/11.

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N° 2008/12

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12, foi desmembrado o Eixo Tecnológico: Segurança, do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) atender as sugestões da comissão com relação à renovação e ampliação de parcerias com as empresas, à atualização do acervo bibliográfico e normativas específicas em segurança do trabalho.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2008/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE